



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1795 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de março de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 007/2022
- Despacho - Processo Administrativo Nº 007/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato Nº 160301/2022
- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2022-CPL
- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170104/2022
- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170105/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1795 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 007/2022

Assunto: Afastamento para Trabalho Remoto

Interessada: Francisca Gilberlânia da Silva Santos Barreto

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva, Sra **FRANCISCA GILBERLÂNIA DA SILVA SANTOS BARRETO**, Matrícula nº 121129-3, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que pleiteia o afastamento presencial do local de trabalho para atuar na modalidade de trabalho remoto, durante o período gestacional, haja vista ao que dispõe a Lei nº 14.151/2021.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos e documentos juntados pela servidora **FRANCISCA GILBERLÂNIA DA SILVA SANTOS BARRETO**, esta protocolou Requerimento informando que se encontra grávida e que exerce a função de Enfermeira, pleiteando seu afastamento provisório para exercer suas atividades de forma remota.

3. Pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se pelas evidências e informações documentais, que a servidora se encontra em estado gravídico.

4. Nesse caso, obedecidos os critérios e informações dos documentos ora apresentados, não há motivos para impugnar a veracidade ou fé pública da documentação ora acostada, logo, são válidos e reconhecidos por esta Urbe.

5. **ACATO e APROVO** o Parecer Jurídico de fls. 08/10, parte integrante desta decisão, que opina pela permanência da servidora exercendo suas atividades presenciais, caso esteja com o esquema vacinal completo de vacinação contra a covid-19 e, para que não haja prejuízo ao serviço público que poderia advir com o seu afastamento.

6. **JULGO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do pleito formulado pela servidora **FRANCISCA GILBERLÂNIA DA SILVA SANTOS BARRETO**, de modo que deverá permanecer exercendo suas atividades presenciais, caso esteja com o esquema vacinal completo de vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2.

7. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 15 de março de 2022.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 007/2022

Assunto: Afastamento para Trabalho Remoto

Interessada: Francisca Gilberlânia da Silva Santos Barreto

Homologo a decisão de fls. 11/12. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 16 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160301/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços relativos à Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico e Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: 138.456,37 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Ação 6001.12.361.3000.2.28 – Desempenho de Ações Voltadas ao FUNDEB - Manutenção do Ensino Básico; Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos; Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA – SÓCIO DA CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 28 de Março de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL, do tipo “menor preço por item”, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maia Sales e do Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 16 de março de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S10), especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170104/2022, o montante de R\$ 189.690,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), alterando o valor total para R\$ 1.285.710,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 16 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1795 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de março de 2022.

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S10), especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Contrato nº 170105/2022, o montante de R\$ 40.940,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 286.160,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 16 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TERCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado